

# LEI Nº 284, DE 24 DE OUTUBRO DE 1983

Autoriza o Poder Executivo Municipal de São João, Estado do Paraná, à conceder Título de Cidadão Honorário de São João, ao Reverendíssimo Monsenhor Raymundo Lulus Francener, em virtude dos benefícios que dispensou ao Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João, Estado do Paraná, devidamente autorizado a conceder TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, ao Reverendíssimo Monsenhor RAYMUNDO LULUS FRANCENER, em virtude dos benefícios que dispensou ao Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 24 de outubro de 1983.

RENATO CARANHATO CANAN  
Prefeito Municipal

Registre – se e publique – se  
Em data supra

MÁRIO NELSON LIESENFELD  
Dir. do Depto. de Adm.